

**FACULDADE TIRADENTES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – FITS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX**

EDITAL nº 01/2022 - LIGAS ACADÊMICAS FITS/PE

A Direção Geral da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes –FITS/PE, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, torna pública a seleção de Ligas Acadêmicas de Medicina e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

I. A Liga Acadêmica de Medicina (“LAM”) é uma entidade estudantil autônoma, apolítica e sem fins lucrativos, vinculada à Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes - FITS, mantida pelo Grupo Tiradentes - GT, com o objetivo de aprofundar o trinômio ensino, pesquisa e extensão em uma área específica do campo médico, complementando a formação acadêmica.

II. O presente Edital tem a finalidade normatizar as ligas já existentes na FITS/PE e analisar, classificar e aprovar a criação de Ligas Acadêmicas em 2022.

2. REQUISITOS

I. A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

i. Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no anexo I;

OBS: O orientador da liga deve ser professor do quadro efetivo da FITS-PE.

ii. Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

iii. Cópia do Histórico Escolar do (s) aluno (s) e Declaração de quitação financeira e Nada Consta de documentação (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA) e da biblioteca;

iv. Ata da assembleia de posse da Diretoria. As ligas não necessitam de CNPJ e nem registro de pessoas jurídicas. Em relação ao registro no cartório, a Coordenação de curso e a Coordenação de Pesquisa e Extensão atualmente não coloca como obrigatoriedade, entretanto, recomenda que se possível, a LAM registre a Liga e seu estatuto em cartório.

v. Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada.

II. Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra Liga já existente e homologada pela FITS/PE.

OBS: Em caso de propostas de Ligas com semelhante área de atuação, serão observados critérios de DESEMPATE – Anexo II.

III. As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

Observação: No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

3. PRAZOS

A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Eventos	Períodos
Lançamento do Edital	27/05/2022
Inscrição da Proposta na Coordenação do Curso de Medicina	01/06 a 13/06/2022
Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação de Pesquisa	Até 21/06/2022
Divulgação das Propostas Aprovadas	Até 27/06/2022

4. INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada na **Coordenação do curso de Medicina** até o dia 13 de junho de 2022, através da entrega da documentação elencada no item 2 deste Edital em envelope lacrado, para a apreciação do Colegiado do Curso.

OBS: A Coordenação de Pesquisa não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

5. AVALIAÇÃO

I. A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

II. A avaliação por parte da Coordenação de Pesquisa tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

OBS: Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 27 de junho de 2022, no portal da FITS/PE, disponível no link <https://www.fits.edu.br/piedade/>.

7. RECURSOS

Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará o protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

8. COMPROMISSOS

I. São compromissos assumidos pelo **Orientador**, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- i. Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- ii. Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- iii. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- iv. Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante a SEMPEX;
- v. Estimular a publicação de 01 artigo científico por semestre nos Cadernos de Graduação (<https://periodicos.set.edu.br/>).

II. São compromissos assumidos por **todos os membros integrantes** das Ligas aprovadas:

i. Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;

ii. Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;

iii. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;

OBS: A cada eleição, a Liga deverá enviar à Coordenação de Extensão ofício com a atualização de dados da Diretoria e de seus ligantes.

iv. **Desenvolver e apresentar à Coordenação de Pesquisa o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;**

v. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;

vi. Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;

vii. Participar de atividades relacionadas durante a SEMPEX;

viii. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;

ix. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;

x. Encaminhar à Coordenação de Pesquisa o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador;

OBS: A liga poderá ser desativada por decisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Coordenação de Curso, quando não cumprir com os deveres previstos, ou quando não houver a entrega do Relatório de Atividades Anual.

xi. Notificar à Coordenação de Pesquisa, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;

xii. Solicitar autorização à Coordenação de Pesquisa para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.

III. São compromissos assumidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX):

i. cadastrar as LAM anualmente;

ii. fiscalizar as atividades das LAM;

iii. facilitar o acesso e a comunicação das LAM entre si;

iv. incentivar a criação de novas LAM, fornecendo a assessoria necessária;

v. formular mecanismos de normatização da abertura de LAM.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

II. Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos na Portaria nº 52/2016, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Direção Acadêmica e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 27 de maio de 2022.



Prof. Evelyne Gomes Solidonio
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIGA ACADÊMICA

CICLO 2022/2023

1 - COORDENADOR DA PROPOSTA		
NOME:		
CPF:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	TELEFONE:	
CIDADE:	UF:	CEP:
E-mail:		
TITULAÇÃO MÁXIMA:		
CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:		

2 - TÍTULO E ÁREA DE CONHECIMENTO DA PROPOSTA		
TÍTULO:		
ÁREA DO CONHECIMENTO: (tabela do CNPq)		
SUBÁREA DO CONHECIMENTO:		
ESPECIALIDADE:		
PALAVRAS-CHAVE:		

3 - RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE PARA DESENVOLVIMENTO DA LIGA			
Não se aplica ()			
Nome	Instituição	Titulação máxima	Função no projeto

ANEXO II
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Congressos	Presidente	Vice presidente
Internacional - Mundial		
Brasileiro e Sociedades Brasileiras		
Estaduais e Sociedades Estaduais		
Regionais		
Organização e Equipe executora		
Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Encontro, Palestra, Conferência, Aula inaugural de Ligas, Mesa Redonda – Evento Médico		
Realizados na FITS		
Externos		
Organização / Equipe executora		
Atividades Científicas		
Apresentação de tema livre (banner ou e-pôster)		
Apresentação de tema livre (oral)		
Publicação de capítulo de livro		
Publicação de Artigo em revista indexada		
Programas de Extensão		
Atividades de extensão (período de 1 ano)		
Programas de Pesquisa (período de 1 ano)		
Participação em projeto de pesquisa, sem bolsa		
Bolsista do programa de iniciação científica - PIBIC		
Ligas Acadêmicas (período de 1 ano)		
Presidente de liga acadêmica		
Dirigente de liga acadêmica		
Membro de liga acadêmica		